



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1** A presente contratação tem por objeto a capacitação de servidoras e servidores deste Tribunal no tema "Comunicação não violenta (CNV) no contexto eleitoral", conforme previsão no Plano Anual de Capacitação 2026, aprovado através da Portaria nº 116/2026 (SEI nº nº 2026.0.000002080-6), como "Ações de Desenvolvimento Organizacional" e também objeto do **SEI 2026.0.000002275-2**, por meio do qual a SECAP encaminhou à SGP o **plano de ações de Desenvolvimento Organizacional - DO para 2026**.

O evento tem data prevista para 27.03.2026, com vagas para até 200 participantes, sendo a carga horária de 4 horas, por meio da contratação da empresa iJovem - Instituto para Qualificação e Inserção Profissional, CNPJ nº 15.401.674/0001-75, de forma híbrida.

ITEM	OBJETO	CATSER	VALOR ESTIMADO
1	Comunicação não violenta (CNV) no contexto eleitoral	21172	R\$ 4.900,00

#### 1.2 Vigência

Trata-se de contratação de escopo predefinido, de forma que o prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho.

#### 1.3 Especificação do Serviço

- **Descrição:** Comunicação não violenta (CNV) no contexto eleitoral"
- **Conteúdo Programático:** 1. Comunicação e tensão no contexto eleitoral; 2. Princípios da CNV aplicados ao serviço público; 3. Comunicação assertiva com eleitores em situações de conflito; 4. Autocontrole emocional e proteção psicológica do servidor; 5. Técnicas práticas para lidar com hostilidade, cobrança e pressão; 6. Limites institucionais: empatia sem perder a postura legal.
- **Período de realização/Horário:** 27.03.2026, das 8h às 12h.
- **Carga horária:** 4 horas.
- **Total de Participantes:** 200 (duzentos).
- **Metodologia:** Híbrida.
- **Público Alvo:** Servidoras e servidores do TRE-CE .
- **Valor Total:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
- **Diárias e Passagens:** ( ) Sim ( X ) Não.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A capacitação busca preparar os servidores que atuarão nas Eleições 2026, para se comunicarem de forma a reduzir situações de desgaste emocional, promovendo o bem-estar no atendimento ao público e nas relações de trabalho.

A presente contratação visa atender à necessidade de capacitação de servidoras e servidores deste Tribunal no tema "Comunicação não violenta (CNV) no contexto eleitoral", buscando fomentar uma comunicação assertiva, empática e institucionalmente adequada, prevenindo conflitos, reduzindo desgaste emocional e promovendo o bem-estar no atendimento ao público e nas relações de trabalho durante o período eleitoral.

É imprescindível preparar os servidores para expressar necessidades, ouvir ativamente, acolher demandas dos eleitores e partícipes do processo eleitoral e evitar conflitos decorrentes de pressão ou estresse típicos do período eleitoral. O atendimento ao público mais empático e eficiente, especialmente importante diante do aumento do fluxo de colaboradores em ano eleitoral, reduz incidentes e atritos entre servidores e os demais usuários do serviço, propiciando melhor colaboração interna, já que a CNV também aprimora a comunicação entre colegas e áreas, trazendo clareza e assertividade, permitindo que o servidor se comunique sem agressividade ou desgaste, mesmo sob pressão.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, CICLO DE VIDA E SUSTENTABILIDADE

Não se aplica

## 4. CARACTERÍSTICA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 74, inciso III, f, § 3º da [Lei nº 14.133/2021](#), *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)*

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

A capacitação pleiteada enquadra-se na legislação supracitada, em virtude de se tratar de *workshop*, caracterizado como serviço especializado, de natureza predominantemente intelectual e singular, ministrado por empresa e palestrantes com *expertise* na área, o que pode ser verificado nos documentos anexados.

A instrutora Tatiane Silva possui graduação em Comunicação Social - Jornalismo - Devry Brasil (2007). Atualmente é Founder e CEO da Moobh Business, Human and Brand Solutions, Head de Inovação, Business Designer, Palestrante, atua como transformadora organizacional, serious game designer, business designer, desenvolvedora de líderes, atuou como consultora regional

no Great Place to Work Brasil. Possui considerável experiência (23 anos) em diversas áreas de Administração, com ênfase em Estratégia, Cultura Organizacional, Gestão de Empresas, Qualidade, ISO 9001, Inovação, ISO56002 (Inovação), Processos, Gamificação, Gestão de Pessoas, Desenvolvimento de Líderes, Comunicação, Serviços/Hotelaria. HEAD de Inovação certificada pela XPER Global. Certificação para aplicação dos seguintes serious games: BTGAME (Business Model, Strategy, Innovation and Hackathons), Explorers Game, FreshBizz, Grok, Liderança Shakti. Facilitadora de metodologias ativas e ágeis. Educadora corporativa e acadêmica. Professora de pós graduação das disciplinas de Gestão Estratégica e Inovação no MBA de Gestão Empresarial da UNIFOR, Gestão Estratégica e Gamificação, Business Game nos MBAs da Unifor e Planejamento Estratégico, Indicadores de resultados, Psicologia Positiva e Negociação nos MBAs da Faculdade CDL. Outras especializações, formações e experiências profissionais, conforme descrito no currículo que segue anexado (0001361038).

Desenvolverão abordagem própria integrando exposição dialogada e exercícios práticos, com situações reais do contexto eleitoral, simulações de atendimento sob pressão, discussões orientadas para autocontrole emocional, comunicação assertiva em situação de conflito, proteção psicológico, técnicas para lidar com hostilidade e limites com empatia. Essa integração entre conteúdo e metodologia personalizada confere ao workshop um caráter singular e diferenciado, cuja qualidade técnica e coerência com o tema proposto não encontram correspondência em ofertas similares no mercado, demonstrando, assim, a inviabilidade de competição para a plena satisfação do objeto.

A proposta encontra-se em consonância com os objetivos estratégicos do TRE-CE, especialmente aqueles previstos no Plano Anual de Capacitação – PAC 2026 (Portaria nº 116/2026), relacionados ao desenvolvimento organizacional e à realização de ações direcionadas aos desafios enfrentados pelos servidores no ano eleitoral, promovendo, nesse contexto, o bem-estar e a segurança psicológica. A realização do *workshop* representa, portanto, uma ação concreta de desenvolvimento organizacional, por meio da valorização e humanização, contribuindo para a melhoria do desempenho institucional e para o cumprimento da política de gestão de pessoas.

Assim, a contratação da empresa Instituto para Qualificação e Inserção Profissional – iJOVEM, atende plenamente aos interesses públicos, garantindo a excelência técnica, eficiência e qualidade esperadas para a ação de capacitação proposta.

Dessa forma, considerando a singularidade dos serviços oferecido e a inviabilidade de competição no mercado para atendimento das necessidades específicas do TRE-CE, resta evidenciada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

## **5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Preço ofertado pela empresa organizadora do evento justificado por meio de nota de empenho de contratações de capacitações similares realizadas recentemente.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A formação será executada no formato híbrido, disponibilizando-se vagas para até 200 participantes e carga horária de 4 horas.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.4. Das obrigações

7.4.1. São obrigações da Contratante:

a) Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

b) Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;

e) Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

7.4.2. São obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas correspondentes;

b) Informar, após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

c) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

## **8. PAGAMENTO**

8.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2. Após verificar que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas no Contrato, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

8.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0, [00016438](#), assim apurado:

$$I = I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0, \text{00016438}$$

(TX) 365 TX = Percentual da taxa anual  
= 6%

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A instituição contratada possui reconhecimento no mercado e apresenta experiência na área, conforme documentos apresentados.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A Secretaria de Orçamento e Finanças se manifestará acerca deste item.

## 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato caberá à chefia da Seção de Capacitação (Portaria TRE/CE nº 649/2024)

A fiscalização do contrato caberá à Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento.

Fortaleza, data registrada do sistema.

### Elaborado por:

Rosaly Freire Rabelo - Analista Judiciária

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão - Seção de Capacitação - SECAP

Alaise Azevedo Rodrigues Mota - Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COEDE

### Aprovado por:

Kleirton Ibiapina Alves - Secretário de Gestão de Pessoas - SGP



Documento assinado eletronicamente por **ROSALY FREIRE RABELO, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 09/03/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/03/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **KLEIRTON IBIAPINA ALVES**, **SECRETÁRIO**, em 10/03/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0001357784&crc=47C28871](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001357784&crc=47C28871), informando, caso não preenchido, o código verificador **0001357784** e o código CRC **47C28871**.

2026.0.000003539-0

0001357784v6